

**LEI MUNICIPAL Nº. 1562, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**10 – SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABIT. E DESPORTO**

**02 – COMDICA – CONSELHO TUTELAR**

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

**TOTAL .....** R\$ **15.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse de recursos efetuado pela Companhia Souza Cruz S.A, cujo objetivo é o desenvolvimento de ações que visem fortalecer a convivência e reforçar os vínculos familiares e comunitários de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Setembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Adjunta de Administração  
e Planejamento.